

Decreto

Nº 065/2023

DECRETO Nº 065/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Regulamentação à Lei Municipal nº 333/2013, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 333/2013, onde dispõe sobre a Extinção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no Município de Tabocas do Brejo Velho-BA;

CONSIDERANDO que a Lei supracitada determina em seu art. 2º que os bens pertencentes a extinta SAAE sejam incorporadas ao patrimônio Público do Município de Tabocas do Brejo Velho.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 333/2013, que todos os bens pertencentes a extinta SAAE, entre eles Poços Artesianos de usufruto das comunidades, Caixas D'águas, Tubulações, Encanações e entre outros serão incorporados ao patrimônio público municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA.

Art. 2º - O município utilizará tais patrimônios visando o bem estar social e o interesse público, prevalecendo este em face do interesse privado, podendo utilizar-se de tais patrimônios mesmo estando em propriedade privada, sem ônus para a administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabocas do Brejo Velho-BA, 10 de agosto de 2023.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal